CLÁUSULA SÉTIMA: Submete-se o presente termo de convênio de cooperação às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do termo de convênio de cooperação que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 31 de outubro de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente

Marcio Ferraz de Oliveira
PREFEITO
CPF: 579.014.655-49

MUNICÍPIO DE TREMEDAL-BA
MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

1. _____
Nome: GRAZIELLA NONATO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/MF: 911049805-25

2. _____
Nome: SILVANIA VIANA DOS SANTOS PEREIRA
CPF/MF: 219154758-30

CONSULTORIA JURÍDICA
VISTO